

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Parecer: 368.0004.CBMAM/2026-SGCI/AM

Auditoria: 0049.CGE/2025

Processo: 01.01.011109.000714/2025-45

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (CBMAM) / 022104

Gestor Responsável: Coronel QOBM Orleilson Ximenes Muniz – CPF: 572.XXX.XXX-53

Cargo: Comandante Geral

Exercício: 2025

1 - Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativa, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este Órgão Central de Controle Interno.

2 - A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.

3 - Buscou-se avaliar o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, de compras e contratações, adiantamentos, movimentação no e-contas, demonstrações contábeis, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, assim como Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Sisconv, concluindo-se que a Unidade Gestora cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



4 - Não foram constatadas falhas graves com impacto na gestão da Unidade. Todavia, foram formuladas recomendações com vistas à correção das impropriedades detalhadas no Relatório Anual de Auditoria, especialmente no que se refere à gestão patrimonial dos bens inservíveis e à divergência na conciliação dos lançamentos patrimoniais entre os Sistemas AFI e AJURI. Verificou-se que as ações de melhoria implementadas não demonstraram a eficácia esperada, uma vez que houve aumento das divergências ao final do exercício em análise.

5 - A conclusão manifestada neste Parecer considerou também as informações constantes do Relatório de Controle Interno, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Unidade Gestora.

6 - Assim, em atendimento às determinações contidas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do TCE/AM e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade com ressalvas** da gestão, exercício 2025.

7 - Desse modo, o Processo pode ser encaminhado à autoridade máxima do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas / CBMAM, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 184, §2º, IV, do Regimento Interno do TCE/AM, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 16 de Março de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Jeibson dos Santos Justiniano

Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 368.0003.CBMAM/2026-SGCI/AM

Auditoria: 0049.CGE/2025

Processo: 01.01.011109.000714/2025-45

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (CBMAM) / 022104

Gestor Responsável: Coronel QOBM Orleilson Ximenes Muniz – CPF: 572.XXX.XXX-53

Cargo: Comandante Geral

Exercício: 2025

1 - Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

2 - Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

3 - Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n.º 2.423/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, opino que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade com ressalvas**.

Manaus, 16 de Março de 2026.

Relatório emitido pelo sistema APOENA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



(documento assinado digitalmente)

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães

Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(documento assinado digitalmente)

Jeibson dos Santos Justiniano

Controlador-Geral do Estado

Relatório emitido pelo sistema APOENA

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/
gabinete@cge.am.gov.br](https://www.instagram.com/cge.am/gabinete@cge.am.gov.br)

Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM

 **Controladoria-Geral
do Estado**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/170F.298C.4A48.F132/5EAB4526>
Código verificador: **170F.298C.4A48.F132** CRC: **5EAB4526**

